



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por DIPENSA de Licitação, NA FORMA FÍSICA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, com a seguinte empresa:

3. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, INCLUINDO SEUS FUNDOS E TODAS AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO, COM A DEVIDA CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATROMONIAL

Inscrição no CNPJ: 11.528.194/0001-19

Endereço: Rua Doutor Olegario Manieri, nº295 – Bairro: Congonhas – Município de Tubarão/SC – CEP: 88.701-827.

Contato Telefônico: (48) 98350708

Ramo de Atividade: 69.20-6-01 Atividade de contabilidade.

5. VIGÊNCIA

A contratação decorrente terá a vigência de 01 (um) ano.

Poderá haver prorrogação, nos termos da Lei.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Proc. Licitatório nº 030/2024

6. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(14) 3.3.90.35.01.....R\$ 28.500,00

Rio Fortuna/SC, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal